



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO**

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Beneficiário: ACAE- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir

Nota de Empenho: EG 00506 e EG 00328      Data: 20/01/2020      Valor: 36.000,00

Voucher de pagamento: 07239      Data: 22/09/2020      Valor: 1.500,00

Parcela: 8/12

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 04/2020 no valor de R\$ 1.500,00 (três mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC ACAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo, para crianças e adolescentes, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal sob medida de proteção (Art 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) uma vaga para cadastro reserva.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC gastou os valores a seguir: Saldo do mês anterior de R\$ 316,24 (trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), mais R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) parcela referente a parceria, mais aplicação financeira de R\$ - 3,06 (três reais e seis centavos), mais R\$ 247,51 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um real) de contra partida para tarifas bancária, foram gastos R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com pessoal mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) com tarifa bancária, ficando assim um saldo de R\$ 510,69 (quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos) para o próximo mês.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Marcela Gonçalves Machado, Rosiley de Deus Barbosa e Elias Eduardo Ferreira, deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC tem dinheiro em caixa para executar o Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular**.

E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil, e liberação da **nona parcela**, no valor de R\$1.500,00 cadastro reserva cumprindo assim o Cronograma Físico-Financeiro.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2020.

Vânia de Paula Pereira

Controle Interno Municipal